



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

INDICAÇÃO 07/2019

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Vereador João Jorge Simão De Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Geraldo Magela Da Silva, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, providencie o pagamento de adicional insalubridade aos agentes comunitários de saúde que atuam na zona urbana do município.

A regulamentação da concessão do adicional insalubridade deve ser realizada através de Projeto de Lei.

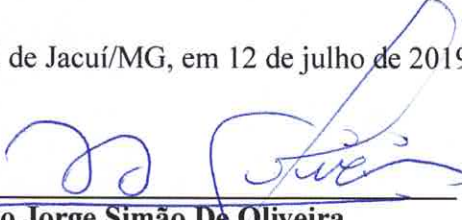
JUSTIFICATIVA:

A exposição a agentes biológicos, considerando realização habitual de visitas em domicílio, o contato com pacientes acometidos de doenças infectocontagiosas é a realidade comumente constatada no exercício das atribuições do cargo dos agentes comunitários de saúde do município.

Cumprе ressaltar que a Lei nº13.342/2016 alterou a Lei 11.350/2006, unificando parte das atribuições dos agentes comunitários de saúde com as dos agentes comunitários de endemias. Hoje neste município apenas os agentes comunitários de endemias recebem o adicional de 40% de insalubridade

Por tudo o que foi consignado, solicito a atenção dos nobres *Edis*, e providencias do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, em 12 de julho de 2019


João Jorge Simão De Oliveira
Vereador Câmara Municipal De Jacuí - PSB

*Aprovada por
07 votos a 0*


Recebi em: 25/07/2019
Ass.: 